

ATA nº 207 – Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, sala do Núcleo de Apoio à Saúde da Família deu início a reunião da comissão de análise do Relatório Anual de Gestão de 2015. A comissão concluiu que o relatório de justificativa ao Conselho Municipal de Saúde não assinada pelo ex-secretário de saúde, contem palavras rebuscadas, desnecessária, pois o CMS utilizou-se sendo de linguagem simples. O gestor “pede” para que o relatório seja arquivado e aprovado. Em relação às alegações dos contratos, o mesmo afirmou que os contratos estão todos publicados no Portal da Transparência e disponíveis para consulta. O envio dos balancetes foi solicitado este ano porque o CMS solicitou. Quanto à disponibilidade da sala e uma secretária executiva o gestor respondeu que o espaço hoje utilizado (NASF) é perfeitamente adequado, e o município possui diversas outras prioridades, o Sr. Pedro falou que o espaço só é suficiente para os titulares, não é possível chamar a comunidade e que também o CMS não realiza apenas as reuniões, necessita também realizar diversas outras atividades. Na resposta do gestor ficou claro que o CMS é dispensável, já sobre o processo seletivo para Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde, a resposta foi que o município já está com “recursos limitados”, pois o está no limite do teto com gastos. Em relação a ata 191 o gestor colocou que o texto é prolixo, sem nexos e concatenado. Referente a independência financeira, o gestor respondeu que é “sem noção” tal solicitação, contudo a comissão diz que na verdade houve erro na palavra que o certo seria autonomia financeira, na sequência a presidente do CMS, Suely Cristina Castro da Silva de Moraes falou que no sistema consta que o município tem 100% de cobertura, porém na realidade não é, visto que há várias áreas descobertas e vários agentes desviados e desligados das áreas. Em relação ao transporte foi encaminhado para o CMS planilha para a “contratação” de empresa para o transporte de pacientes, o CMS não tinha as informações necessárias para emitir parecer, o Sr. Pedro se manifestou em relação a aquisição de um veículo para fazer o transporte dos pacientes, a gestão preferiu locar o veículo. Em relação a informatização dos PSF's o mesmo disse que já foi comprado e a internet disponibilizada pelo Ministério da Saúde, só que foi adquirido somente um computador e sabe-se que informatização não é somente isto, o gestor afirma que não é necessário médico regulador na Central de Regulação, o que aponta seu completo desconhecimento da legislação, o SISREG é utilizado apenas para os procedimentos regulados pelo estado. Hoje não temos regulação na Central de Regulação, sendo que o sistema CNES exige o cadastro deste profissional para a composição mínima da equipe. Na sequência a presidente do CMS mostrou a divergência das informações apresentadas no SIOPS e no Portal da Transparência, e quando a prefeitura foi empenhar foi feito tudo do bloco da Atenção Básica, sendo que foi empenhado despesas da MAC, assistência farmacêutica, CAPS e outros. Quanto a folha de pagamento o CMS se posicionou, pois o sobreaviso não está contemplado no estatuto do servidor público e Plano de Cargos carreiras e Salários - PCCS saúde, a lei do sobreaviso é anterior e foi discutido na reunião que no município o pagamento de sobreaviso não é padronizado, inclusive os profissionais dentistas tiveram um corte salarial devido sua carga horária. Em relação ao prejuízo do atendimento por causa das obras nas USFs, identificamos nos relatórios da produtividade mensal de 2015 que os profissionais não podiam realizar os procedimentos pelas condições de infraestrutura. Em relação a falta de profissionais enfermeiros nas USF o gestor alegou que a equipe é multidisciplinar e não houve prejuízo do atendimento a população, contudo o entendimento desta comissão é que realmente a multidisciplinaridade faz parte da equipe, porém um perfil profissional jamais substitui outro. Em todos os indicadores o gestor tentou explicar cada situação, todas as alegações do gestor se mostram sem fundamento, o que impossibilitou a retirada de algum item no relatório do CMS. O gestor afirmou que o relatório do CMS foi sem provas. Para finalizar o gestor disse que o nosso relatório deve ser arquivado e aprovado. Na sequência a presidente do CMS mostrou e leu o parecer da comissão com as justificativas legais e prints das telas dos sistemas, anexos, relatórios para a comprovação das respostas. Após a leitura foi posto em discussão para os membros da comissão. E na sequência foi colocado em votação pela equipe da comissão. A comissão manteve o parecer de reprovação do RAG/2015 por unanimidade dos presentes. A reunião foi encerrada às 16h30min. Nada mais havendo a tratar dou por encerrada a presente reunião e a ata vai por mim assinada e pelos demais presentes. Renata Sousa Lima, Aldenir Silva Santos, Mirna Aparecida Thomé Monte, Paula Eleonora Lima da Silva, Gerson Rodrigues de Souza, Mauro José Ramos, Pedro Soares Neto, Maria Helena de Almeida e Alderi Ferreira de Moraes.